



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 051/97.

De 18 de Dezembro de 1997.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 1997, QUE CRIOU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, CRIA GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II, constantes do Capítulo V, Artigos 13 e 14, da Lei Nº 001, de 11 de Janeiro de 1997, passam a vigorar, a partir de 1º de Janeiro de 1998, com a seguinte redação:

A N E X O I

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 - Divisão de Apoio Administrativo
- 1.2 - Divisão de Divulgação Oficial
- 1.3 - Divisão de Protocolo.

2. PROCURADORIA JURÍDICA

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 3.1 - Divisão de Pessoal
- 3.2 - Divisão de Materiais
- 3.3 - Divisão de Planejamento e Orçamento
- 3.4 - Divisão de Tributação e Arrecadação
- 3.5 - Divisão de Empenho e Contabilidade.

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

- 4.1 - Divisão de Ensino Pré-Escolar ✓
- 4.2 - Divisão de Creches ✓
- 4.3 - Divisão de Ensino Fundamental
- 4.4 - Divisão de Cultura e Desportos ✓

5. SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

- 5.1 - Divisão de Saúde
- 5.2 - Divisão de Ação Social ✓
- 5.3 - Divisão de Vigilância Sanitária

6. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

- 6.1 - Divisão de Construção e Fiscalização
- 6.2 - Divisão de Limpeza Pública
- 6.3 - Divisão de Arborização e Praças

7. SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

- 7.1 - Divisão de Agricultura
- 7.2 - Divisão de Abastecimento e Recursos Hídricos.

A N E X O II - CARGOS EM COMISSÃO.

D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	R E M U N E R A Ç Ã O	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe de Gabinete	01	CC-1	100.00	350.00
Sec. de Administração e Finanças	01	CC-1	100.00	350.00
Sec. de Educação , Cultura e Desportos	01	CC-1	100.00	350.00
Sec. de Saúde e Promoção Social.	01	CC- 1	100.00	350.00
Sec. de Obras e Serviços Urbanos.	01	CC	100.00	350.00
Sec. de Serviços Rurais.	01	CC-1	100.00	350.00 ✓



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Procurador Jurídico	01	CC-1	100.00	350.00
Chefe de Divisão	20	CC-2	100.00	200.00

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

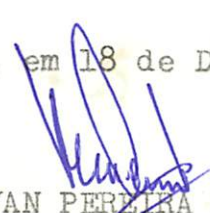
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	100.00
FG-2	70.00

Art. 2º - Fica criado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, o Grupo de Atividades Especiais - GAE, composto de 20 (Vinte) Cargos em Comissão, Símbolo CC-3, Coordenador de Ensino, com vencimento de R\$ 140.00 (CENTO E QUARENTA REAIS), para orientação de Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar e Fundamental - 1ª Fase, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Para preenchimento dos cargos definidos nesta Lei, só poderão ser nomeados Professores portadores do Curso de Formação Pedagógica ou Logos II.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, em 18 de Dezembro de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE
- PREFEITO -